

Resolução Nº 33/2026

INSTITUI A COMENDA "AUGUSTINHO JOSÉ DOS SANTOS", DESTINADA À HOMENAGEM DE PERSONALIDADES QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 32, IV, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha, a **Comenda "Augustinho José dos Santos"**, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. A homenagem poderá ser concedida a personalidades cuja atuação tenha contribuído para o fortalecimento da atividade legislativa nas esferas municipal, estadual ou federal.

Art. 2º Poderão ser agraciados com a Comenda:

I – parlamentares e ex-parlamentares;

II – servidores e ex-servidores do Poder Legislativo, independentemente da natureza do vínculo funcional;

III – outras personalidades que tenham contribuído, de forma relevante, para o aperfeiçoamento, fortalecimento ou valorização da atividade legislativa.

Art. 3º A homenagem poderá ser concedida **in memoriam**, hipótese em que será entregue ao cônjuge, companheiro, descendente, ascendente ou representante da família do homenageado.

Art. 4º Cada Vereador poderá apresentar uma única indicação por ano, mediante requerimento dirigido à Mesa Diretora, acompanhado de justificativa e histórico resumido da trajetória do indicado.

§ 1º As indicações serão protocolizadas junto à Secretaria Legislativa, observada a ordem cronológica de apresentação.

§ 2º Em cada ano serão admitidas e submetidas à deliberação apenas as 4 (quatro) primeiras indicações que atenderem aos requisitos desta Resolução.

§ 3º Atingido o limite previsto no § 2º, não serão recebidas novas indicações até o exercício seguinte.

Art. 5º A entrega da Comenda ocorrerá, preferencialmente, em Sessão Solene realizada no mês de **agosto**, em comemoração a emancipação política do Município de Barbalha.

Parágrafo único. Mediante justificativa da Mesa Diretora, a solenidade poderá ser realizada em mês diverso.

Art. 6º A Secretaria Legislativa manterá registro próprio das homenagens concedidas, contendo:

I – nome do homenageado;

II – autor da indicação;

III – síntese da justificativa;

IV – data da concessão.

Art. 7º Perderá o direito à Comenda o agraciado que for condenado em decisão transitada em julgado por crime contra a administração pública ou praticar ato incompatível com a dignidade da honraria, mediante deliberação do Plenário.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 04 de agosto de 2026.

Dorivan Amaro dos Santos
Presidente